

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO
PROGRAMA DE NEUROCIRURGIA PARA O ANO DE 2016****CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
07/01 a 04/02/16	Período de Inscrições
07 e 08/01/16	Solicitação de Redução de Taxas
07/01 a 04/02/16	Período de Inscrição SEM redução de taxa
12/01/16	Resultado do pedido de deferimento da redução de taxa
13/01/16	Apresentação de recursos contra indeferimento da redução de taxa
15/01/16	Resultado do recurso contra o indeferimento da redução de taxa de inscrição
18/01 a 04/02/16	Período de inscrição com redução de taxa
04/02/16	ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO VIA CORREIO – SEDEX ou SEDEX 10
04/02/2016	Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB.
13/02/16	Realização da PRIMEIRA FASE
15/02/16	Gabarito da PRIMEIRA FASE
15/02/16	Resultado da PRIMEIRA FASE
17/02/16	Realização da SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO
19/02/16	RESULTADO PARCIAL dos aprovados no Processo Seletivo
24/02/16	RESULTADO FINAL dos aprovados no Processo Seletivo
24 e 25/02/16	MATRÍCULA
26/02/16	CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE FACE À DESISTÊNCIA DA VAGA
01/03/16	INÍCIO DAS ATIVIDADES

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO
HOSPITAL AUSTA – CENTRO MÉDICO RIO PRETO LTDA
PARA O ANO DE 2016**

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição. Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga referente ao Primeiro Ano do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia para o ano de 2016

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização de provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O Hospital Austa – Centro Médico Rio Preto Ltda, através de seu Diretor Geral, Dr. Mário Jabur Filho, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para preenchimento de vaga para Médico Residente no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto para Neurocirurgia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e Estatuto da Comissão de Residência Médica, Regimento do Hospital Austa e das Instituições conveniadas.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - Comissão de Residência Médica, organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Murchid Honsi, 1385 – Setor de Ressonância Magnética, Bairro Mansur Daud - São José do Rio Preto /SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16h, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação

1 – DO PROGRAMA

1.1 ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

Programa Credenciado - CNRM/ MEC

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA OFERECIDA	VAGA CREDENCIADA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM
0034	NEUROCIRURGIA	UMA VAGA	UMA VAGA	Cinco anos	CREDENCIADO

2. – INSCRIÇÕES

2.1.O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2.As inscrições serão realizadas no período de **07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016**. Nos dias **07 e 08 de janeiro de 2016**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00minh, impreterivelmente, a COREME **receberá a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% o valor da taxa de inscrição**, em cumprimento a Lei Estadual Nº 12782 de 20/12/2007, os candidatos que preenchem o perfil estipulado pela mencionada Lei.

2.3.Para tanto, o candidato deverá acessar o site www.austa.com.br, imprimir e preencher o formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na Secretaria da COREME, Av. Murchid Honsi, 1385, Setor Ressonância Magnética, São José do Rio Preto. **Não serão aceitos documentos pelo Correio.** Documentos necessários para efetivação da inscrição: certidão ou declaração da condição de estudante, expedida por Instituição de Ensino, Pública ou Privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por identidade de representação discente. Anexar também declaração que não tem nenhum vínculo empregatício. O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em duas vias, para efeito de protocolo.

2.4.No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art., da Lei 12782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

- 2.5. **Em 12 de janeiro de 2016**, a partir das 14 horas o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se a sua solicitação de isenção de 50% foi deferida.
- 2.6. **Em 13 de janeiro de 2016** os eventuais recursos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, no mesmo endereço da solicitação.
- 2.7. **Em 15 de janeiro de 2016**, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se o seu **recurso foi deferido**.
- 2.8. Para aqueles cujo pedido para redução da taxa de inscrição foi deferido, o mesmo fará um depósito bancário, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, no Banco BRADESCO AG. 3014-7 Conta Corrente Nº 1133-9 em nome do Centro do Cérebro e Coluna, Instituição responsável pelo pagamento da Bolsa de Residência Médica.
- 2.9. **Para os candidatos que não solicitaram a redução da taxa de inscrição, as inscrições para o Concurso de Seleção ao Primeiro Ano de Acesso Direto em Neurocirurgia para 2016 neste Hospital, estarão abertas no período de 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, excluindo sábados, domingos e feriados prolongados, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – Setor Ressonância Magnética com a Secretaria Rosemare Silva, à Av. Murchid Honsi, 1385 – Hospital Austa, Bairro Mansur Daud - tel. 017-3202.3007. São José do Rio Preto – SP. E-mail: rosemare_silva@hotmail.com.**
- 2.10 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- Cópia da cédula de identidade;
 - Cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
 - Cópia do diploma ou declaração oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;
 - O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma do quanto determinado pela legislação em vigor e se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
 - Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831 / 2008 e CFM Nº 1832/2008.
 - Entregar o comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais.
 - O candidato deverá apresentar uma cópia do CURRICULUM documentado, com foto. No “Curriculum”, obrigatoriamente deverá constar o histórico escolar.
 - 04.02.2016 - Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB
 - O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex ou Sedex 10, até

o 04 de fevereiro de 2016, á COREME, Av. Murchid Honsi, 1385, Hospital Austa – Setor de Ressonância Magnética – COREME - São José do Rio Preto. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento à condições solicitadas ficará sujeito á análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 2.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 2.12 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 2.13 São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.
- 2.14 Preencher corretamente e assinar o requerimento de inscrição em letra legível ou de forma, sendo que as informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato.
- 2.15 Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no Banco BRADESCO AG. 3014-7 Conta Corrente Nº 1133-9 em nome do Centro do Cérebro e Coluna, Instituição responsável pelo pagamento da Bolsa de Residência Médica.
- 2.16 A inscrição poderá ser feita pelo Correio, através de remessa postal Sedex ou Sedex 10. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida até o dia 04 de fevereiro de 2016, juntamente com formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado para a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Austa – Setor Ressonância Magnética, à Av. Murchid Honsi, 1385 – Bairro Mansur Daud, CEP. 15070-650 - São José do Rio Preto – SP. O candidato deverá confirmar a sua inscrição através do telefone: (0xx) 17. 3221-3007 ou e-mail: rosemare_silva@hotmail.com.
- 2.17 Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual será anexada à

inscrição. A procuração deve ser específica para inscrição na Seleção Pública para Residência Médica do Hospital Austa.

2.18 Não será aceita inscrição cujo carimbo indique que foi postada após o dia 04 de fevereiro de 2016.

3. DA SELEÇÃO

3.1. PRIMEIRA FASE: - (CLASSIFICATÓRIA) –

PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Peso 9 (nove). Será documentada por meio gráficos e/ou eletrônicos.

3.2. A entrada do candidato será a partir das 08h00minh, no Anfiteatro – Térreo, no prédio CONDOMÍNIO MEDICAL CENTER AO LADO DO HOSPITAL AUSTA. Não será permitida a entrada de candidato, após o horário que consta deste edital.

TOTAL DA PRIMEIRA FASE: 9,0 (NOVE)

4. DO CRONOGRAMA

4.1. DA PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA – (Classificatória) Peso 9 (nove)

4.1.1. DATA: 13/02/2016 – Sábado

4.1.2. LOCAL: Anfiteatro Térreo CONDOMINIO MEDICAL CENTER – Hospital Austa

4.1.3. HORÁRIO: 08h30minh com duração de quatro horas.

4.1.4. Prova será Múltipla Escolha, com duração de quatro horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Será documentada por meio gráficos e/ou eletrônicos.

4.2. SEGUNDA FASE - DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1

4.2.1. Serão aprovados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um de desvio padrão e estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vaga oferecida na área de Acesso Direto. Serão aprovados também para a Segunda fase, todos os candidatos em que o programa tenha número de

candidato inferior a vinte e que tenham obtido nota mínima igual a média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um de desvio padrão.

4.2.2. Os candidatos terão 10 (dez) minutos para exposição do seu “currículo” e a Banca Examinadora 10 (dez) minutos para arguição.

4.2.3. A Análise do “Currículo Lattes” será de responsabilidade da Banca Examinadora, sendo os critérios adotados e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

1. Relacionados à Instituição de Ensino de origem do candidato:

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Possuir hospital universitário próprio;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

2. Relacionados ao Currículo Vitae;

- Desempenho durante a graduação (Histórico Escolar);
- Duração do internato;
- Iniciação à produção científica;
- Monitorias, Ligas e Tutorias;
- Participação em atividades extra-curriculares relacionados à ensino, assistência médica e estágios supervisionados;
- Participação em Congressos e Cursos de Extensão.

4.3. – A ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO –

4.3.1. DATA: 17/02/2016 - Quarta feira

4.3.2. HORÁRIO: 17h00min

4.3.3. LOCAL: Anfiteatro do Hospital Austa. A conferência da Avaliação Curricular será feita pela Banca Examinadora e o Candidato, onde o mesmo, após o término irá assinar a ficha de Avaliação Curricular, juntamente com os membros da Banca Examinadora.

CRITÉRIOS DA ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 1,0 (UM)

Nome do Candidato:		Valor máximo	Valor Obtido
Faculdade:		55%	-----
Oferece Programa de Pós-Graduação	() Sim		
	() Não		
INTERNATO:			
Hospital Universitário Próprio	20% →		
Outros Hospitais	10% →		
Duração do Internato			
2 anos	20% →		
18 Meses	15% →		
1 anos	10% →		
Estágio de			
Emergência (durante internato): ≥360h	5% →		
Atenção Básica da Saúde (internato) ≥ 100h	5% →		
Trabalho(s) Completo(s) Publicado(s) em periódico		10%	
Trabalhos apresentados em Congressos		7,5%	
Participação em Congressos/Jornadas		2,5%	
Monitorias: 1 ou + → 5% Ligas (mínimo 10 meses) – 1 ou + → 2,5%		7,5%	
Iniciação científica (1 ou +; com ou sem bolsa → 10%		10%	
ATLS/ACLS/PALS/FCCS/Ceatox (Centro de Assistência Toxicológica)		2,5%	
Tutoria Mentoring – mínimo 2 anos		2,5%	
Participação em atividades extra-curriculares relacionadas à ensino, assistência médica e estágios supervisionados. Participação no exame Progresso Internacional.		2,5%	
		Valor Máximo 100%	

Data: ___/___/___

1º Examinador _____ 2º Examinador _____

Assinatura do candidato: _____

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 5.1. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.
- 5.2. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção e classificação, com caneta esferográfica preta.
 - 5.2.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.
 - 5.2.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital
- 5.3. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos do horário de início.
- 5.4. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.
- 5.5. O gabarito da prova objetiva com peso nove será afixados no Setor de Ressonância Magnética no dia 15/02/2016 a partir das 09 horas. No mesmo dia no sítio eletrônico www.austa.com.br a partir das 09h será divulgado as notas dos candidatos obtidas na Primeira Fase, por número de inscrição e os candidatos classificados para a Segunda Fase.
- 5.6. Admitir-se-á recurso aos gabaritos das provas objetivas que deverá ser protocolado na Secretaria da COREME até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação.
- 5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados,

durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

- 5.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 5.9. O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.
- 5.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- 5.11. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- 5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado neste Edital, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de meia hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 5.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 5.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (preta) e documento oficial de identificação.
- 5.16. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- 5.17. Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.
- 5.18. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

- 5.19. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB , receberá pontuação adicional conforme a Lei Nº12.871, de 22 de outubro de 2013. O Comprovante de participação e conclusão do PROVAB deverá ser postado até o dia 04 de fevereiro de 2016. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso.
- 5.20. Os resultados serão divulgados, especificados por etapas (Prova Objetiva, + Arqüição e Análise de Currículo, será pelo número de inscrição do candidato, no Setor de Ressonância do Hospital Austa e no site www.austa.com.br.

6. 6 - DOS RESULTADOS

- 6.1.6.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9) + Análise de Currículo (peso 1) = 10
- 6.2.6.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- Maior nota da Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha;
 - Maior nota na análise de currículo
 - Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

7.1. DATA: 19/02/2016 – 10h

- 7.1.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no Mural do Setor de Ressonância Magnética e no site www.austa.com.br, pelo número de inscrição do candidato em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

7.2. RESULTADO FINAIS

- 7.2.1. No dia 24/02/2016, a partir das 09h. Não será informado por telefone ou por e-mail. O resultado final, relação do candidato aprovado por número de inscrição, será divulgado no site: www.austa.com.br e no Mural do Setor de Ressonância Magnética do Hospital Austa. Não será informado por telefone ou por e-mail.

- 7.3. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e argüição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na Secretaria da

COREME, até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico
- 8.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados apresentados, em duas vias.
- 8.3. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 8.4. O resultado dos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 9.1. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. DATA: 24 e 25/02/2016
- 10.2. LOCAL: SECRETARIA DA COREME
- 10.3. HORÁRIO: 08 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.
- 10.4. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 10.5. Ficha de cadastro devidamente preenchida.
- 10.6. Foto (s) 4 (quatro) 3X4 recentes e coloridas.
- 10.7. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo .
- 10.8. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser

- deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- 10.9. Xerox do CIC/CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
 - 10.10. Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).
 - 10.11. Xerox do Título de eleitor
 - 10.12. Grupo sanguíneo e fator RH.
 - 10.13. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - 10.14. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
 - 10.15. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
 - 10.16. Será permitida a realização de matrícula de candidato por procurador oficialmente constituído, desde que atenda todos os requisitos determinados neste Edital e seja aprovado.
 - 10.17. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

11. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

- 11.1. O candidato brasileiro que foi graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela PORTARIA INTERMINISTERIAL No-9, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
- 12.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vaga autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que corresponde à bolsa oferecida.
- 12.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.
- 12.4. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia 26/02/2016 via

internet e por email, tendo o prazo de 02 (dois) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

- 12.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- 12.6. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/04/2014)
- 12.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 12.8. O Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica.
- 12.9. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de dois dias úteis após a data do início das atividades (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 02 de dezembro de 2015.

DR. MÁRIO JABUR FILHO
Diretor Geral do Hospital Austa
Centro Médico Rio Preto Ltda